ADRIENNE GARCIA XEREZ SILVA
MILTON MURTA MAIA NETO
RICARDO DOMINGUES DA SILVA

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE PROVIDÊNCIAS

I. IDENTIFICAÇÃO	
Nº do Processo	TRT7.PROAD nº 1554/2016
Nº da Ordem de Serviço	02/2016
Unidade Auditada	Secretaria de Gestão Estratégica
Tipo de Auditoria	Conformidade
Objeto da Auditoria	Avaliação dos indicadores e metas instituídos no Planejamento Estratégico Institucional – PEI (2015-2020) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, referentes ao exercício de 2015.

II. CONSTATAÇÕES

II. 1. PONTO DE CONTROLE: Objetivos Estratégicos, Indicadores e Metas instituídos no PEI	
Constatação nº. 1	**Ausência de publicação da revisão realizada no Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal**

Determinação da Presidência:

Procedam às devidas atualizações das informações referentes ao Indicador nº 13: Índice de Alcance das Metas (IAM), na página da gestão estratégica do Tribunal, bem como assegurem que, a cada revisão realizada no Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal, na forma do art. 3º do ato CSJT.GP.SG nº. 294/2014, seja dada publicidade à modificação promovida - Prazo: 60 dias.

Providências adotadas:

"Por ocasião da 1ª Revisão de 2016 do PEI TRT7 2015-2020, aprovada pela Resolução TRT7. 544/2016, foram procedidas alterações no plano deste Regional, não apenas concernente à Meta IAM, mas sob todo e qualquer aspecto dissonante com a revisão do Plano Estratégico da JT preteritamente realizada.

Os arquivos correspondentes do PEI TRT7, revisado, v. 1.2016, e do Relatório de Indicadores e Metas de 2015, v.2.0, estão disponíveis no sítio da Gestão Estratégica."

Análise de auditoria:

Após consulta ao sítio da Gestão Estratégica disponível no portal deste Regional, verificou-se que as alterações efetuadas foram devidamente publicadas.

II. 2. PONTO DE CONTROLE: Avaliação dos resultados obtidos na execução dos objetivos, indicadores e metas do PEI	
Constatação nº. 2	**Descontinuidade no processo de atualização e de acompanhamento dos indicadores**

Determinação da Presidência:

Atualizem a periodicidade, para bienal, dos Indicadores de Desempenho Igov do TRT7, constantes no link Gestão Estratégica na intranet/internet e acompanhem os resultados dos relatórios de avaliação

dos IGovs do TCU, promovendo as devidas atualizações no SIGEST, bem como na página da Gestão Estratégica na intranet/internet - Prazo: 60 dias.

Providências adotadas:

"Por ocasião da 1ª Revisão de 2016 do PEI TRT7 2015-2020, aprovada pela Resolução TRT7. 544/2016, fora alterada a periodicidade solicitada.

Os valores dos iGovs de 2016 serão atualizados, uma vez divulgados, como o do iGov Pessoas, já inserido no Relatório – Indicadores e Metas – Resultados 2016 v.1.3."

Análise de auditoria:

Conforme aduzido pela Secretária de Gestão Estratégica, a periodicidade dos Indicadores de Desempenho iGov do TRT7 foi alterada na 1ª Revisão de 2016 do PEI TRT7 2015-2020, aprovada pela Resolução TRT7 nº 544/2016, passando a ser bienal, contudo, não visualizamos essa alteração no *link* da Gestão Estratégica, disponível em *http://www.trt7.jus.br/pe/files/planejamento_estrategico/2015-2020/indicadores_metas/quadro_com_indicadores_de_desempenho_2015.pdf,* em que consta a periodicidade mensal, consoante demonstrado abaixo:

Indicadores de Desempenho do TR7

Denominação	Índice de Referência	Índice Previsto	Índice Observado	Periodi-cidade	Fórmula de Cálculo
iGov de Pessoas	Intermediário (2013)	Inicial	nd	Anual	Calculado pelo TCU
iGovTI	Intermediário (2012)	Inicial	nd	Anual	Calculado pelo TCU
iGov	nd	nd	nd	Anual	Calculado pelo TCU

Quanto aos resultados dos relatórios de avaliação dos iGovs do TCU, verificou-se que estão sendo promovidas as devidas atualizações no SIGEST, bem como na página da Gestão Estratégica na *intranet/internet*, com a inserção no Relatório – Indicadores e Metas – Resultados 2016, v.1.3. do indicador iGovPessoas (resultado divulgado ao final de março de 2017) e v.1.4. do indicador iGovTI (resultado divulgado ao final de junho de 2017). Em relação ao resultado do iGov, não houve apuração desse indicador em 2016, tendo sido divulgado o último resultado em 2014.

Recomendação:

Atualizar a periodicidade, para bienal, dos Indicadores de Desempenho iGov do TRT7, constantes no *link* da Gestão Estratégica, disponível em:

http://www.trt7.jus.br/pe/files/planejamento_estrategico/2015-2020/indicadores_metas/quadro_com_indicadores_de_desempenho_2015.pdf.

Determinação da Presidência:

Envidem esforços para que este Tribunal se mantenha na avaliação dos iGovs, no mínimo, na faixa em que se encontra, devendo-se promover o efetivo acompanhamento da execução da estratégia, a fim de atingir a faixa "aprimorado", até 2020, na avaliação do iGovPessoas e iGovTI - Prazo: não se aplica.

Providências adotadas:

"A STI possui planejamento próprio, com desdobramento de metas e indicadores específicos, que vêm sendo acompanhados pela própria Secretaria. Ainda está pendente o desdobramento da estratégia

para a Secretaria de Gestão de Pessoas e a Diretoria-Geral, o que por certo auxiliará na manutenção e evolução dos indicadores.

Em abril de 2017 foram realizadas as primeiras reuniões de trabalho com o objetivo da construção do planejamento estratégico da área de gestão de pessoas do TRT7 (v. Proad 1535/2017), assim como consta do plano anual de atividades da SGE atividade similar junto à Diretoria-Geral (v. Proad 1701/2017)."

Análise de auditoria:

Está prevista, no PALP 2018-2021, uma nova auditoria sobre os resultados das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI 2015/2020), a ser realizada no exercício de 2019, em que serão verificadas as ações executivas que têm sido direcionadas para o aprimoramento da governança de TI e de Pessoas.

II. 3. PONTO DE CONTROLE: Reuniões de Análise da Estratégia – R.A.E.	
Constatação nº. 3	**Ausência de publicação da revisão realizada no Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal**

Determinação da Presidência:

Promovam as reuniões de análise da estratégia, pelo menos quadrimestralmente, para apresentação, avaliação e acompanhamento dos resultados, nas quais serão deliberados ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional, em cumprimento à Resolução TRT7 nº 475/2014 - Prazo: não se aplica.

Providências adotadas:

"Em 2016, com a alteração de gestão, foram realizadas apenas duas RAEs, uma em maio, outra em outubro de 2016.
Para este exercício estamos programando a realização das reuniões com a periodicidade normatizada. Considerando que a APGE do CSJT divulga relatórios quadrimestralmente, relativos a dezembro, abril e agosto de cada ano, até 30 ou 45 dias após esses termos, consideramos conveniente a realização de nossas reuniões após o conhecimento de tais relatórios.
A 1ª RAE de 2017 foi realizada em março."

Análise de auditoria:

Examinando o sítio da Gestão Estratégica, identificou-se que foram realizadas duas Reuniões de Análise da Estratégia – R.A.E's em 2016, uma em maio e outra em outubro, e duas também em 2017, em março e em agosto. Determinação atendida.

Determinação da Presidência:

Documentem, por meio de Atas de Reunião, as reuniões de Análise da Estratégia realizadas, apondo a assinatura de todos os presentes - Prazo: não se aplica.

Providências adotadas:

"As duas RAEs de 2016 foram devidamente documentadas mediante atas de reunião, assim como a 1ª RAE de 2017."

Análise de auditoria:

Examinando o sítio da Gestão Estratégica, identificou-se que os assuntos tratados foram documentados em atas de reunião. Determinação atendida.

Determinação da Presidência:

Publiquem as Atas de Reunião no sítio da Gestão Estratégica na intranet/internet - Prazo: não se aplica.

Providências adotadas:

"As Atas das RAEs de 2016 e 2017 estão disponíveis no sítio da Gestão Estratégica."

Análise de auditoria:

Examinando o sítio da Gestão Estratégica, identificou-se que as atas de reunião foram divulgadas no link do planejamento estratégico. Determinação atendida.

II. 4. PONTO DE CONTROLE: Projetos e Ações	
Constatação nº. 4	**Portfólio de programas e projetos estratégicos desatualizado e sem alinhamento aos objetivos estratégicos instituídos no PEI**

Determinação da Presidência:

Atualizem o portfólio de Programas e Projetos Estratégicos, bem como o alinhe aos objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Institucional do Tribunal - PEI **-** Prazo: 210 dias.

Providências adotadas:

"A página de divulgação do portfólio de Projetos estratégicos do Tribunal é gerada automaticamente pelo Project.net, software eleito como padrão para a gestão de projetos neste âmbito.

Até 2014, as unidades condutoras de projetos alimentavam suas ações, com algumas exceções quanto à atualização, naquele sistema, o que se refletiu automaticamente no portfólio.

A partir de meados daquele exercício, a STI, condutora da maioria dos projetos cadastrados, migrou sua gestão de projetos para o JIRA, não atualizando mais seus andamentos no Project.net. Essa a razão da lista de projetos figurar como desatualizada.

Em contato com a STI, solicitamos a complementação das informações sobre os projetos acompanhados no JIRA, de modo a possibilitar sua alimentação no Project.net e serem espelhados na consulta do site.

Os projetos que foram abertos fora do âmbito da STI, de lá para cá, seguiram sendo alimentados no Project.net, como atestam os projetos "Melhoria e Adequação do Sítio do TRT7 na internet" e "Módulo de Produtividade – CNJ".

O alinhamento aos objetivos estratégicos do TRT7, por sua vez, se dá no bojo do termo de abertura de projeto, um dos artefatos que o compõem.

De outra parte, a SGE percebe a conveniência de reforço às demais unidades do Tribunal da necessidade de formalização dos projetos com as devidas inserções e atualizações no sistema próprio.

Por oportuno, registramos que há Proad 2856/2016 em andamento no qual se busca a revisão da metodologia correspondente, assim como a eleição de *software* mais moderno e funcional (Projeto – Proad 774/2017)."

Análise de auditoria:

Verificou-se que, de fato, constam os PROAD's acima referenciados com a proposta de revisão da metodologia e da ferramenta de gestão de projetos do TRT7, formalizada em fevereiro de 2017, contudo, não foi dado prosseguimento, até o presente momento.

Ciente da dificuldade de reestruturação do escritório de projetos, uma nova auditoria prevista para o Plano Estratégico Institucional (PEI 2015/2020), a ser realizada no exercício de 2019, verificará a

evolução e aprimoramento do Escritório de Projetos do TRT7, tendo em vista a importância da gestão de projetos para tornar mais eficiente, eficaz e efetiva a execução da estratégia.

Determinação da Presidência:

Disponibilizem consulta dos Projetos propostos/em execução do tribunal na página da Gestão Estratégica na intranet/internet - Prazo: 210 dias.

Providências adotadas:

"A consulta dos projetos em execução é automática no site (TRT7 > Institucional > Planejamento Estratégico > Escritório de Projetos > ambiente virtual > Listar Projetos), desde que alimentados no Project.net. Demandamos às unidades correspondentes sua atualização, e os dados resultado da consulta, hoje, são mais recentes."

Análise de auditoria:

Verificou-se o esforço, através de constantes reuniões, em atualizar e priorizar as propostas de projetos das diversas unidades do Tribunal disponibilizados no link: Escritório de Projetos>ambiente Virtual>Acompanhar Priorizações.

Constatamos, contudo, que a lista de projetos(TRT7 > Institucional > Planejamento Estratégico > Escritório de Projetos > ambiente virtual > Listar Projetos), ainda encontra-se desatualizada.

Ressalte-se que independentemente da ferramenta utilizada para gestão de projetos, o portifólio de ações/projetos devem ser atualizados pelas diversas unidades responsáveis impulsionados pela Secretaria de Gestão Estratégica e pela STI, uma vez que é responsabilidade do Escritório de Projetos orientar os gestores do TRT7 na condução de todas as etapas de execução do projeto.

Recomendação:

Atualizar o portfólio de Programas e Projetos Estratégicos no link: TRT7>Institucional> Planejamento Estratégico > Escritório de Projetos > ambiente virtual > Listar Projetos.

Constatação nº. 5	**Ausência de alinhamento das iniciativas, ações e projetos aos objetivos estratégicos**

Determinação da Presidência:

Estudem a conveniência de fazer constar, nos Relatórios de Gestão dos exercícios vindouros, o alinhamento das iniciativas, ações e projetos deste Regional aos objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Institucional do Tribunal – PEI - Prazo: não se aplica.

Providências adotadas:

Em verdade, constatamos a ausência de levantamento ou eleição de iniciativas e ações vinculados ao PEI TRT7 2015-2020, diversamente do PEI anterior, que no próprio caderno expositor espelhava tais desdobramentos.

Com a implantação efetiva da Rede de Governança Colaborativa, pretende-se elencar e criar as iniciativas e ações correspondentes a cada objetivo estratégico. Por ocasião da 1ª RAE de 2017 isso já se deu.

No Relatório de Gestão de 2016 já se procedeu à indicação dos projetos e iniciativas vinculados a cada objetivo estratégico do Regional.

Análise de auditoria:

Conforme aduzido, constou no Relatório de Gestão de 2016 o alinhamento dos projetos e iniciativas

deste Regional aos objetivos estratégicos instituídos no Planejamento Institucional do Tribunal – PEI. Determinação atendida.

Constatação nº. 6	**Itens da proposta orçamentária do Tribunal sem alinhamento aos seus respectivos projetos estratégicos**

Determinação da Presidência:

Assegurem que os itens da proposta orçamentária deste Tribunal sejam alinhados aos respectivos projetos estratégicos, de forma a garantir recursos necessários à sua execução, conforme prescreve o art. 4º, §4º, da Resolução CNJ nº 198/2014 - Prazo: não se aplica.

Providências adotadas:

"A proposta orçamentária do Tribunal é formalizada mediante ações junto ao Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho; já foi solicitado ao SIGEO-JT a disponibilização de campo próprio para identificação dos projetos estratégicos do Tribunal, assim como sua vinculação aos itens orçamentários correspondentes."

Análise de auditoria:

De acordo com a manifestação apresentada, verifica-se que estão sendo adotadas as medidas para que os itens da proposta orçamentária deste Tribunal sejam alinhados aos projetos estratégicos, o que será objeto de posterior monitoramento em nova auditoria sobre os Resultados das metas estabelecidas no Plano Estratégico Institucional (PEI 2015/2020), a ser realizada no exercício de 2019.

Ressalte-se, contudo, que inobstante a não disponibilização de campo próprio para identificação dos projetos estratégicos do Tribunal, é de bom alvitre que haja a efetiva participação da Secretaria de Gestão Estratégica na elaboração da proposta orçamentária deste Tribunal.

III - CONCLUSÃO

O presente Relatório apresenta as conclusões do monitoramento quanto às providências adotadas pelas unidades administrativas, para cumprimento das determinações da Presidência em face das recomendações propostas por esta Unidade de Controle, quando da auditoria de conformidade em epígrafe (Ordem de Serviço TRT7.SCI.SCGOF nº 02/2016).

Constata-se um esforço da Secretaria de Gestão Estratégica, contudo, algumas determinações deliberadas pela Presidência deste Pretório restaram pendentes de cumprimento, para as quais foram registradas recomendações e outras serão objetos de futuro monitoramento em auditoria a ser realizada em 2019.

Responsáveis pela Elaboração:

Adrienne Ramos Garcia Assistente Secretário	**Milton Murta Maia Neto** Coordenador de Serviço - SCGOF

Data: 11/1/2018

Responsável pela Coordenação: **Milton Murta Maia Neto** Coordenador de Serviço da SCGOF	**Aprovação:** **Ricardo Domingues da Silva** Secretário de Controle Interno
Data: 11 /1/2018	**Data: 11/1/2018**